



Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.455028.0.3 - 0
SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18
GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

DADOS DA PROPOSTA				
Data da Cotação: 20/02/2025	Válida Por: 10 dias	Início Vigência: 24h do dia 20/02/2025	Fim Vigência: 24h do dia 25/07/2025	Renova apl:
DADOS DO SEGURADO				
Proponente: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA				
Nome Social:				
CPF/CNPJ: 05483912000185	Sexo: Não Aplicável		Nascimento:	
Endereço: AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA, 3261				CEP: 65076820
Bairro: JARACATY		Município: SAO LUIS		UF: MA
DADOS DO CORRETOR				
Corretor: BAROLISEG ASSESSORIA E CORRETORA		Sucursal: 001	SUSEP: 202058360	
DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO				
Tipo de Cobrança: Boleto	Plano de Pgto: 1 + 0	Primeira Parcela: R\$ 1,984.25	Demais Parcelas: R\$ 0,00	
Parcela		Valor		Data
1		R\$ 1,984.25		27/02/2025
COMPOSIÇÃO DE PRÊMIO				
Prêmio Líquido R\$: R\$ 1,984.25	Valor de frac.: R\$ 0,00	Custo de Emissão: R\$ 0,00	IOF: R\$ 0,00	Prêmio Total: R\$ 1,984.25
OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA				
A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto.				
Em consonância com a Circular SUSEP nº612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do financiamento do Terrorismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:				
Pessoa exposta politicamente?	Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta:		Grau de Relacionamento:	
	Nome:	CPF:		
Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituem elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.				



Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.455028.0.3 - 0
SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18
GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

Nº Item: 189	Marca: IVECO	Modelo: TECTOR 11-190		
	Chassi: 93ZA61BDZS8708698	Placa: SMT9F90	Fipe: 506182-2	Combustível: GASOLINA
Categoria: CAMINHÕES PESADOS NACIONAIS (ACIMA DE 7 TON -		Ano/Mod: 2024 / 2025	Zero KM: Sim () Não (X)	
		Passageiros: 3	Produto: LICITACAO	Bônus: 0
COBERTURAS				
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio:	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 25,401.72	VMR 100%	R\$ 450.54	
EQUIPAMENTOS	R\$ 6,600.00	R\$ 33,000.00	R\$ 20.21	
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 50,000.00*	R\$.04	
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 50,000.00*	R\$.08	
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R\$ 0,00	R\$ 50,000.00*	R\$.05	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200,000.00	R\$ 20.24	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200,000.00	R\$ 5.06	
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 40,000.00	R\$ 2.66	
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,182.12	
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.97	
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$.89	
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83.24	
LANTERNAS	R\$ 295.00	R\$ 0,00	R\$ 15.13	
FAROIS	R\$ 971.00	R\$ 0,00	R\$ 15.13	
RETROVISORES	R\$ 443.00	R\$ 0,00	R\$ 14.79	
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$.47	
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 484.00	R\$ 0,00	R\$ 59.11	
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 320.00	R\$ 0,00	R\$ 53.41	
VIDROS LATERAIS	R\$ 258.00	R\$ 0,00	R\$ 59.11	
Total:			R\$ 1,984.25	
* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro. Descreva os equipamentos. PLATAFORMA ELEVATORIA; Quilometragem de guincho ilimitado.;				

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas ACESSÓRIOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, HOTEL, KIT GÁS, TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI), **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Pacote de assistência **Personalite;**



Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.455028.0.3 - 0
SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18
GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site www.genteseguradora.com.br ou da Central de Atendimento (fone: (51) 3023.8888).

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpra integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na



Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.455028.0.3 - 0
SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18
GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

As partes envolvidas possuem ampla ciência que as declarações em forma eletrônica são verdadeiras, na forma do artigo 219 do Código Civil, e ainda, as partes contratantes declaram que o instrumento será assinado de forma eletrônica por meio do certificado disponibilizado pela Plataforma AssinaWeb, haja vista ser possível comprovar a autoria e a integridade dos documentos nos termos da legislação aplicável.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Local e data

Assinatura do segurado, responsável ou corretor